Odemira
MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Odemira
Praça da República, 7630-139 Odemira
Tel. 283 320 900 Fax. 283 327 323
geral@cm-odemira.pt

www.cm-odemira.pt

Edital nº 106/2021

Abertura de Concurso para Alienação de três Lotes, sitos no Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros, Zona Sul, componente industrial, na modalidade de atribuição com pré-seleção

----------**RICARDO FILIPE NOBRE CAMPOS MARREIROS CARDOSO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:**----------

----------**Faz saber que**, em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 05/08/2021 e de harmonia com o Regulamento de Ordenamento e Gestão dos Parques Municipais de Fixação de Empresas, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 16/09/2010 e aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 24/09/2010, **encontra-se aberto Concurso para Alienação com procedimento de atribuição com pré-seleção de três lotes de terreno no Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros, Zona Sul – Componente Industrial**.----------

----------**Lote nº. 149I** – com a área total de 450 m2, área máxima de implantação de 360 m2 e a área máxima de construção de 540 m2, destinado a pequena indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com o máximo de dois pisos.----------

----------**Lote nº. 153I** – com a área total de 500 m2, área máxima de implantação de 400 m2 e a área máxima de construção de 600 m2, destinado a pequena indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com o máximo de dois pisos.----------

----------**Lote nº. 169I** – com a área total de 500 m2, área máxima de implantação de 400 m2 e a área máxima de construção de 600 m2, destinado a pequena indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com o máximo de dois pisos.----------

----------O valor base de alienação foi fixado em 2,5€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado, valor fixado nos termos do disposto no nº 1 do artigo 4º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego "Odemira Empreende".----------

----------**DATA DE ABERTURA DO CONCURSO:** 16 de agosto de 2021.----------

----------**DATA DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO:** 14 de setembro de 2021.----------

----------Os interessados deverão formalizar por escrito, a sua intenção de aquisição **até ao dia 14 de setembro de 2021**, através de modelo próprio fornecido pelos Serviços Municipais, o qual será facultado no Balcão Único da Câmara Municipal, mediante marcação prévia, ou no Portal do Município em www.cm-odemira.pt.----------

----------A pontuação mínima para acesso à atribuição do Lote, foi fixada em 12 (doze) pontos;----------

----------Para instrução do dossier de candidatura, deverão ser anexados ao requerimento, os seguintes elementos:----------

----------a) Declaração do candidato na qual se compromete a respeitar os prazos e demais condições constantes no Regulamento;----------

----------b) Certidão ou declaração do candidato de não divida à Segurança Social e às Finanças, bem como à Câmara Municipal de Odemira;----------

----------c) Parecer favorável de pedido de informação prévia, ou comprovativo de entrega do mesmo, sobre a viabilidade de construção.----------

----------A atribuição de lotes com pré selecção obedece a um conjunto de critérios e factores de ponderação que visam assegurar o máximo efeito indutor no desenvolvimento económico e social do Concelho, definindo-se os seguintes critérios:-

----------1) Volume de investimento a realizar (10%), nos termos do nº 1 do anexo I;------

----------2) Autonomia financeira da empresa ou, em caso de nova empresa, demonstração da viabilidade económica e financeira do projeto (10%) nos termos do nº 2 do anexo I;----------

----------3) Aproveitamento/utilização de recursos locais (do Concelho) como matérias-primas (10%), nos termos do nº 3 do anexo I;----------

----------4) Manutenção e/ou criação de novos postos de trabalho (15%), nos termos do nº 4 do anexo I;----------

----------5) Capacidade de inovação e/ou atividades que recorram a novas tecnologias ou promovam a sua introdução no Concelho (20%) nos termos do nº 5 do anexo I;-------

----------6) Contributo para a política de desenvolvimento económico do território (35%), nos termos do nº 6 do anexo I;----------

---------7) No caso de empresas que pretendam transferir, com encerramento do estabelecimento existente, atividades localizadas no interior da malha urbana e/ou locais inadequados ao ordenamento (segurança, poluição, etc.) e ao desenvolvimento da atividade da empresa acresce uma majoração de 10 (dez) pontos;----------

----------8) Empresas/Entidades com certificação de garantia de qualidade, ou certificação de um sistema de gestão acresce uma majoração de 5 (cinco) pontos.-------

----------Às empresas que tenham sido, ou sejam, titulares de quaisquer direitos sobre lotes, em qualquer parque de fixação de empresas de gestão do Município, ou quando algum sócio da empresa tenha sido, ou seja titular, e que o tenham alienado, ou detenham, sem ter efetuado qualquer edificação devidamente licenciada ou autorizada, é atribuída uma penalização de 40 (quarenta) pontos.----------

----------Para que o processo de atribuição dos lotes do Parque de Empresas seja o mais transparente e objectivo possível, foi definida uma escala de valoração para os critérios atrás definidos. Assim, os vários critérios enumerados, serão valorados da seguinte forma:----------

--------- **1. Volume de investimento do projeto:**----------

--------- a) Mais de 300.000,00€ - 20 (vinte) pontos;----------

----------b) De 250.001,00€ a 300.000,00€ - 15 (quinze) pontos;----------

----------c) De 150.001,00€ a 250.000,00 – 10 (dez) pontos;----------

----------d) De 50.001,00€ a 150.000,00€ - 5 (cinco) pontos;----------

----------e) Até 50.000,00 – 1 (um) ponto.----------

----------**2. Autonomia financeira da empresa ou, em caso de nova empresa, demonstração da viabilidade económica e financeira do projeto:**----------

----------a) Projeto que demonstre, autonomia financeira ou viabilidade económica e financeira – 20 (vinte) pontos;----------

----------b) Projeto que não demonstre, autonomia financeira ou viabilidade económica e financeira – 0 (zero) pontos;----------

----------3. Empresas que no âmbito da sua atividade utilizem:----------

----------a) Exclusivamente, como matéria-prima recursos locais – 20 (vinte) pontos;------

----------b) Parcialmente, como matéria-prima recursos locais – 10 (dez) pontos;----------

----------c) Exclusivamente, como matéria-prima recursos não locais – 1 (um) ponto;-----

---------- 4. Manutenção e criação de postos de trabalho:----------

----------a) Pela criação de 2 (dois) postos de trabalho – 20 (vinte) pontos;----------

----------b) Pela criação de 1 (um) posto de trabalho – 10 (dez) pontos;----------

----------c) Pela manutenção dos postos de trabalho – 5 (cinco) pontos;----------

----------5. Capacidade de inovação e/ou atividades que recorram a novas tecnologias ou promovam a sua introdução no Concelho:----------

----------a) Projetos que incorporem novas tecnologias no seu processo produtivo e que introduzam produtos inovadores no mercado – 20 (vinte) pontos;----------

----------b) Projetos que incorporem novas tecnologias no seu processo produtivo – 10 (dez) pontos;----------

----------c) Projetos que introduzam novos produtos inovadores no mercado – 10 (dez) pontos.----------

---------- 6. Setores de atividade preferenciais:----------

----------a) Indústria transformadora 20 (vinte) pontos;----------

----------b) Atividades comerciais e de serviços 15 (quinze) pontos;----------

----------c) Atividades de construção e reparação 10 (dez) pontos;----------

----------d) Atividades ligadas à industria cultural 5 (cinco) pontos;----------

----------e) Outras atividades 1 (um) ponto.----------

----------A Câmara Municipal deve pronunciar-se definitivamente sobre o processo de selecção para acesso à modalidade de atribuição com pré-seleção no prazo de 120 dias a partir da data definida, como prazo limite de entrega de candidaturas.----------

----------As decisões que envolvem o indeferimento ou o deferimento condicionado serão sempre objeto de fundamentação detalhada, expressando claramente as razões da recusa ou as condições a observar que deverão constar da notificação a fazer ao requerente, em sede de audiência de interessados.----------

----------Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.----------

Paços do Concelho de Odemira, 12 de agosto de 2021

Por delegação de competências,
(Despacho nº. 2-A/2017 P)
O Vice-Presidente,

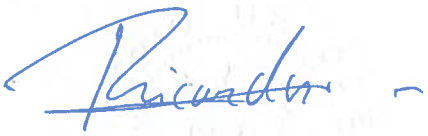

Dr. Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso